



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
6ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I - 5º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3342-1734 -
E-mail: cartorio6civel@sercomtel.com.br

EDITAL DE LEILÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): ATENÇÃO: não foi possível identificar a parte selecionada!

PRAZO DE 30 dias úteis

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª e 2ª praças, os bens de propriedade do executado, na seguinte forma:

1ª PRAÇA: Dia 13 de AGOSTO de 2025, com fechamento a partir das 10:00 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

2ª PRAÇA: Dia 27 de AGOSTO de 2025, com fechamento a partir das 10:00 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 70% (setenta por cento) da avaliação (Art. 891, § 1º, CPC), tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

BENS: 1) 01 Refrigerador Brastemp Clean Frost Free, modelo BRM39EBANA00, série JC1467175, branco, em bom estado e em funcionamento. 2) 01 Refrigerador compacto Consul, modelo CRC12ABANA20, série JG2357282, branco, em bom estado e em funcionamento. 3) 01 Adegas de vinhos Continental para seis garrafas, modelo AVCT008DP3A0BK, em bom estado e em funcionamento.

AVALIAÇÃO: 1) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 08/10/2024 (seq. 444.2). 2) R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 08/10/2024 (seq. 444.2). 3) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em 08/10/2024 (seq. 444.2).

ÔNUS: Não constante nos autos. Podendo existir ônus diversos não informados no processo, ou com data posterior.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.449,27 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) em 29/01/2024 (seq. 394.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro é fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

OBS: Os bens serão vendidos "ad corpus" e no estado em que se encontram, ficando a cargo do interessado vistoriar o bem anterior ao leilão, qual, vistoriando ou não, não poderá alegar desconhecimento do estado do bem.

OBS: A arrematação não será desfeita (art. 903 do CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

DEPÓSITO DOS BENS: Em mãos do executado (seq. 444.2).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento imediato do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina). Ficando, desde já, autorizado o pagamento parcelado do valor da arrematação, observada a forma disposta no art. 895, § 1º, do CPC. Para os fins do dispositivo legal citado, considera-se caução idônea o bem móvel cuja propriedade do caucionante seja devidamente comprovada. A comprovação se dará pela apresentação de certidão atualizada (a ser expedida pelo órgão competente, p. ex., o órgão de trânsito, no caso de veículo), quando o bem estiver sujeito a registro, e pela apresentação da nota fiscal, quando o bem não estiver sujeito a registro. As parcelas serão atualizadas pelo INPC, a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira em 5 (cinco) dias, a contar da intimação da extração do auto de arrematação.

OBSERVAÇÃO: A carta de arrematação (quando se tratar de bem imóvel) ou ordem de entrega (quando se tratar de bem móvel) somente serão expedidas após o pagamento integral do valor da arrematação ou condicionada a apresentação de caução idônea, conforme se observa dos arts. 895, § 1º, e 901, § 1º, do CPC. Caso o arrematante ofereça caução, deverá o exequente ser intimado para se manifestar sobre ela em 05 (cinco) dias, findo o qual, em caso de inércia, será presumida a concordância com a caução prestada. Com a anuência do exequente, expeça-se a competente carta de arrematação ou ordem de entrega, a qual deverá ser encaminhada, na sequência, para assinatura desta Magistrada.

PUBLICAÇÕES: O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.kleiloes.com.br, e em plataforma a ser disponibilizada pelo CNJ, assim que estiver disponível, devendo a publicação ser realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do Leilão, dispensada a publicação em jornal.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) executado(s) IRMAOS THOM LTDA, VALDEMAR ZACARONI THOM, VANDERLEI ZACARONI THOM, através de seu representante legal e seu(ua)(s) cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como o terceiro MSA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA e demais credores e terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 6ª Vara Cível de Londrina/PR, publicado na página www.kleiloes.com.br e pela imprensa na forma da lei vigente.



OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 886, 887 e 889 do Código de Processo Civil.

Eu, Fernando Jose Tonasse, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Londrina, 23 de julho de 2025.

Abelar Baptista Pereira Filho

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

